



COMISSÃO ELEITORAL – 2022

ATA DA 7^a (SÉTIMA) REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL, INSTITUÍDA E DESIGNADA PELA PORTARIA DE N^º 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022, COM ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA PORTARIA N^º 30, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2022, no decorrer do expediente, os membros da Comissão Eleitoral, instituída e designada pela Portaria nº 01, de 04 de janeiro de 2022, anexa as fls. 86/89, alterada pela Portaria nº 30, de 06 de abril de 2022 anexa as fls. 220, ambas, do PA nº 95/2021, constituída pelos servidores efetivos **Elcio Silva Del Tio, Cristiane Pereira da Silva e Pedro Gouveia Mendes**, se reuniram para dar continuidade as questões atinentes a eleição para composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal da Autarquia, especialmente para tratar de assuntos relatados na 116^a Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, conforme documento acostado as fls.341/342 dos autos. O presidente solicitou a reunião dos membros da Comissão Eleitoral a fim de tratar da declaração do Diretor Executivo desta Autarquia lavrada na Ata da 116^a Reunião Ordinária do Conselho Administrativo, na qual o mesmo relata que não encaminhou a solicitação anterior para parecer jurídico, por não ter recebido o processo administrativo. Com relação a afirmação da Diretoria, em observância ao que consta na Ata da 115^a Reunião do Conselho Administrativo, anexa, ficou consignado que referido Conselho iria oficiar a Diretoria Executiva para fins de encaminhar o Ofício encaminhado pela Comissão Eleitoral à Procuradora Autárquica para parecer jurídico, haja vista que os apontamentos necessários para esclarecimento legal, constam do referido documento. Desta forma não se faz necessário o encaminhamento do processo atinente a Eleição à Diretoria Executiva, pelas razões suso expostas. Inobstante ao apontamento acima, também observamos que na referida Ata constam apontamentos realizados pela Diretoria Executiva, no tocante a eleição eletrônica, tais como: *“O Diretor Executivo Dr. Márcio Alexandre Lacerda Falcão, informou que a empresa Agenda Assessoria disponibilizou o sistema Agenda para realização da Eleição com custo Zero, bem como a Prefeitura do Município de Cajamar, também disponibilizou aplicativo para realização da eleição a custo Zero”*, cujo assunto já foi debatido por esta Comissão Eleitoral. Frisamos que a Comissão Eleitoral inicialmente fez contato com a empresa Agenda Assessoria para fins de viabilizar a realização da eleição, contudo, constatamos, conforme informações passadas por representante da empresa, que o sistema enquete disponibilizado por aquela empresa não emite comprovante com chave única para fins de possibilitar a realização de auditoria, razão pela qual deliberamos pela contratação de empresa especializada para tal finalidade, pois visamos garantir a maior transparência e segurança ao eleitor e servidor do município de Cajamar, bem como a segurança da própria Comissão Eleitoral que é responsável pelo procedimento. Causa-nos estranheza e preocupação que a Diretoria Executiva esteja procedendo com tais



COMISSÃO ELEITORAL – 2022

contatos e manifestações, haja vista que nos termos da LC nº 124/2011 o mesmo deve chamar a eleição, contudo os trâmites e procedimentos são realizados pela Comissão Eleitoral, a qual é responsável por todos os atos. Ato contínuo esta Comissão Eleitoral reitera os termos já apontados nas atas anteriores, ressaltando que estamos aguardando a manifestação e deliberação do Conselho Administrativo para que possamos dar continuidade aos trâmites da eleição. Nada mais havendo a ser discutido, foi encerrada a presente reunião, cuja ata foi lavrada pela secretaria, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros da comissão.

Elcio Silva Del Tio
Presidente da Comissão Eleitoral

Cristiane Pereira da Silva
Secretaria da Comissão Eleitoral

Pedro Gouveia Mendes
Membro da Comissão Eleitoral